



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.723 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de até R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), para aplicação de recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Fundamental Mais Educação, destinados à aquisição de merenda escolar, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2737..339030..Material de Consumo.....150.360,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.1501.2547..449061..099..Aquisição de Imóveis.....100.000,00
02.18.03.15.451.1501.2653..339039.1027..Outros Serv. Terceiros PJ.....30.000,00
02.18.03.15.451.2601.2584..339039.1028..Outros Serviços Terceiros PJ.....20.360,00
Total.....150.360,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3779, de 03 / 12 /2010.